

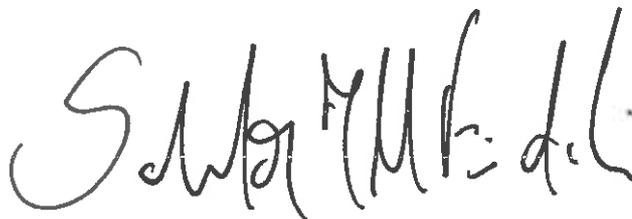
## DECLARAÇÃO

O Município de Ovar, contribuinte n° 501 306 269, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, declara que, nos termos da alínea a) do n°1 do artigo 15° da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, republicada pela Lei n° 22/2015, de 17 de março, todos os **compromissos plurianuais** existentes em 31 de dezembro de 2018, se encontram devidamente registados em contas adequadas, no sistema informático do município e na aplicação que centraliza a informação do universo autárquico, o SIAL, nos montantes globais abaixo descritos.

Ano	Montante (€)
2019	12 340 204,68
2020	3 694 981,50
2021	8 375 983,09
Seguintes	6 643 356,60

Ovar, em 24 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Salvador Malheiro Ferreira da Silva



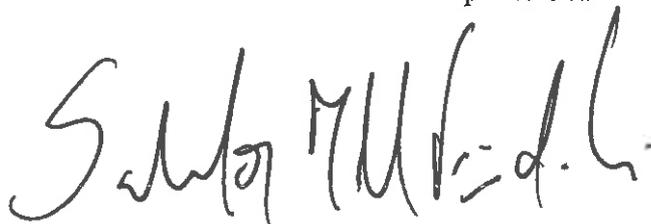
## DECLARAÇÃO

O Município de Ovar, contribuinte n.º 501 306 269, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, declara que, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 15.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugada com o art.º 17.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, não existem **pagamentos em atraso**, à data de 31 de dezembro de 2018, e os **recebimentos em atraso**, reporiados à mesma data, ascenderam a:

Entidade	Descrição	Montante (€)
Clientes c/c, contribuintes e utentes	Vendas e prestações de serviços	216.275,91

Ovar, em 24 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Salvador Malheiro Ferreira da Silva

